

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015.
(Do Sr. Afonso Florence – PT/BA)**

*Requer seja convidado o ex- Presidente da
Petrobrás, José Sergio Gabrielli.*

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado o ex-Presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, para prestar esclarecimentos sobre os fatos indicados no requerimento de criação da presente CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI foi criada pelo Requerimento nº 003, de 2015, para investigar a “prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África”.

O economista José Sérgio Gabrielli presidiu a Petrobras entre 2005 e 2011. Como responsável pela empresa à época, deve ser ouvido sobre os fatos indicados no Requerimento nº 03, de 2015 - CD. Por tanto, requeiro, para o perfeito andamento dos trabalhos dessa CPI, o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

Deputado Afonso Florence (PT/BA)